



PRÓ-REITORA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO, INOVAÇÃO E EXTENSÃO  
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM DIREITO

UNIVERSIDADE DO EXTREMO SUL CATARINENSE – UNESC  
Avenida Universitária 1105, Bairro Universitário  
Caixa Postal 3167  
88806-000, CRICIÚMA, SC

**EDITAL 26/2025 - PPGD**

Divulga o **RESULTADO DO(A) CLASSIFICADO(A) NA VAGA SUPLENTE** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

O Programa de Pós-Graduação em Direito torna público o **Resultado do(a) Classificado(a) na Vaga Suplente** do processo de seleção de candidatos a bolsas de estudo, em nível de Pós-Doutorado, da Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina (FAPESC), conforme **Chamada Pública FAPESC Nº 25/2025** disponível no link: <https://fapesc.sc.gov.br/edital-de-chamada-publica-fapesc-n-o-25-2025-programa-de-fomento-a-pos-graduacao-em-instituicoes-de-ensino-superior-do-estado-de-santa-catarina-bolsas-de-pos-doutorado/>

**1. DO RESULTADO:**

Nome	Nota Projeto	Nota <sup>1</sup> Currículo	Nota Entrevista	Nota Final	Resultado
Karinne Emanoela Goettens dos Santos	1,00	4,25	1,00	6,25	Classificado(a)

1.1 Os candidatos deverão dispor de 30 horas semanais junto ao PPGD, e cumprir integralmente as atividades propostas, sob pena de desligamento da bolsa.

<sup>1</sup> Pontuação máxima: 203, demais candidatos serão proporcionais.

1.2 Para a implementação da bolsa a candidata deverá apresentar toda a documentação necessária exigida no Edital 25/2025 – FAPESC, no prazo indicado.

1.3 A implementação da bolsa e repasse de recursos está condicionado disponibilidade financeira da FAPESC.

## **2. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

2.1 Os casos omissos serão deliberados pela Comissão Institucional de Bolsa e pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Direito.

Criciúma, SC, 25 de julho de 2025.

**Profa. Dra. Vanessa Moraes de Andrade**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-graduação, Inovação e  
Extensão da Unesc

**Prof. Dr. Reginaldo de Souza Vieira**  
Coordenador do Programa de  
Pós-Graduação em Direito